



**Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores**

**Sua Referência**

**Sua Comunicação**

**Nossa Referência**

40/022/RL

**Data**

22.03.2022

**Assunto: Projeto de Resolução | Isenção de pagamento de contribuições para a Segurança Social no setor agrícola – Com pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão**

Os Grupos Parlamentares do PSD, CDS-PP e PPM entregam à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o projeto de resolução em epígrafe.

O projeto de resolução obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.º, aplicável pelo artigo 145.º, n.º 1, ambos do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (RALRAA).

Requer-se ainda, nos termos do disposto nos artigos 146.º e 147.º do RALRAA, a declaração de urgência e dispensa de exame em comissão do referido projeto de resolução, atendendo à conjuntura internacional desfavorável que afeta o setor agrícola, resultante da subida acentuada nos preços dos fatores de produção e dos combustíveis.

O primeiro signatário do projeto de resolução, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD,

(João Bruto da Costa)

A Presidente do Grupo Parlamentar do CDS-PP,

(Catarina Cabeceiras)



O Presidente do Grupo Parlamentar do PPM,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Paulo Estevão".

(Paulo Estevão)



## **PROJETO DE RESOLUÇÃO**

### **Isenção de pagamento de contribuições para a Segurança Social no setor agrícola**

Os produtores agrícolas em Portugal em geral, e nos Açores em particular, passam presentemente por muitas dificuldades devido a uma conjuntura internacional desfavorável, resultante da subida acentuada nos preços dos fatores de produção e combustíveis.

A bovinicultura de leite é a produção agrícola que manifesta uma verdadeira dimensão multifuncional nos Açores pelo seu pendor social, com especial incidência na criação de emprego e fixação de pessoas, especialmente jovens, nas zonas rurais.

A produção de leite assume ainda uma importância acrescida nas ilhas e concelhos da Região mais ameaçados pelo despovoamento e em que a atividade agrícola familiar permite contrariar essa tendência.

Importa referir que, nos Açores, a produção de leite e a sua transformação constituem um alicerce fundamental da economia regional, e que é parte integrante da maior cadeia de valor da Região Autónoma.

Um exemplo da importância do setor no arquipélago é o facto de os Açores, com apenas 2% do território nacional, contribuírem com 37% do toda a produção de leite em Portugal.

Para a salvaguarda do interesse económico e social deste sector com enorme peso na Região Autónoma dos Açores, é imperioso criar mecanismos de curto prazo que permitam atenuar o problema que atualmente o sector está a atravessar, sem prejuízo da implementação de estratégias de desenvolvimento e sustentabilidade da agropecuária dos Açores, que, conjugadas com as políticas nacionais e europeias, terão impacto no médio e longo prazo.

O período crítico resultante do aumento da despesa com os fatores de produção e os combustíveis começa também a afetar a produção de carne (bovino, suíno e aves), hortícolas e frutícolas, quer nos Açores, quer no resto do país, afetando os rendimentos



dos produtores e, conseqüentemente, as atividades conexas que, direta ou indiretamente, estão ligadas ao setor.

Em 2015 e 2016, os XX e XXI Governos da República, reconhecendo as dificuldades que os setores da produção de leite e de carne de suíno então enfrentavam, determinaram a dispensa parcial ou total do pagamento de contribuições para a Segurança Social por parte dos produtores.

A isenção temporária do pagamento de contribuições para a Segurança Social é um mecanismo previsto no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial da Segurança Social, que pode ser aplicada em várias situações, nomeadamente “fenómenos de gravidade económica ou social”.

A aplicação do referido mecanismo é da exclusiva competência do Governo da República, sendo determinada por portaria da tutela da Solidariedade e Segurança Social, desde que previamente autorizada por Resolução do Conselho de Ministros.

A criação de um regime temporário de isenção total ou parcial do pagamento de contribuições para a Segurança Social permitirá aliviar os encargos crescentes que os produtores de leite, carne, hortícolas e frutícolas têm vindo a suportar, o que beneficiará também os consumidores ao evitar uma escalada nos preços dos alimentos.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os Grupos Parlamentares do PSD, CDS-PP e PPM propõem que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores se pronuncie, por sua iniciativa, nos seguintes termos:

1 - A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo da República que crie, no decurso do presente ano, um regime temporário de isenção total ou parcial do pagamento de contribuições para a Segurança Social para os produtores de leite cru, produtores de carne (bovino, suíno e aves) e produtores de hortícolas e frutícolas, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 100.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial da Segurança Social;

2 - A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores propõe ao Governo da República que o regime temporário referido no número anterior abranja igualmente os cônjuges dos produtores que com eles exerçam, de forma efetiva e regular, atividade profissional na exploração;

3 - A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores solicita ao Governo da República que, no final de 2022, o regime temporário proposto na presente Resolução



seja reavaliado face à conjuntura económica nacional e internacional, de modo a aferir a necessidade de uma eventual prorrogação.

4 - Dar conhecimento da presente Resolução ao Presidente da República, ao Presidente da Assembleia da República e ao Primeiro-Ministro.

Ponta Delgada, 22 de março de 2022

Os Deputados

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'João Bruto da Costa'.

(João Bruto da Costa)

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Catarina Cabeceiras'.

(Catarina Cabeceiras)

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Paulo Estevão'.

(Paulo Estevão)

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Bruno Belo'.

(Bruno Belo)